



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 8/2026-PROGRAD/UFMS

PROCESSO SELETIVO DE OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO E COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; e nas Resoluções nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nº 928-COGRAD/UFMS, de 10 de agosto de 2023, torna pública a Abertura das Inscrições para MEDALHISTAS E PARTICIPANTES EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO E COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS - Processo Seletivo de **Olimpíadas do Conhecimento 2026**, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de **Olimpíadas do Conhecimento 2026** será regido por este Edital e conduzido pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.2. As inscrições são gratuitas e será permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física - CPF.

1.3. A participação no Processo Seletivo de **Olimpíadas do Conhecimento 2026** não garante o direito à vaga nos cursos da UFMS.

1.4. Não haverá prova para a concorrência neste processo seletivo, sendo toda análise realizada a partir da documentação comprobatória em ter participado ou premiado em Olimpíadas do Conhecimento ou em outras competições de conhecimento.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no Portal de Ingresso UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>).

1.6. O candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. Os resultados do Processo Seletivo de **Olimpíadas do Conhecimento 2026** serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.8. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao fuso horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9. Constan nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Cursos e Vagas;



- b) Anexo II - Distribuição das Vagas;
- c) Anexo III - Olimpíadas do Conhecimento Aceitas para os Cursos;
- d) Anexo IV - Quadro de Olimpíadas e Outras Competições de Conhecimento Aceitas;
- e) Anexo V - Quadro de Pontuação para Olimpíadas do Conhecimento;
- f) Anexo VI - Documentação Exigida para a Matrícula.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As atividades do Processo Seletivo de **Olimpíadas do Conhecimento 2026** deverão ser realizadas de acordo com o cronograma abaixo divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>).

2.1.1. As datas previstas constantes no cronograma poderão ser antecipadas ou ajustadas, sem prejuízo à ampla divulgação prévia.

ATIVIDADES	DATA PREVISTA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições <i>on-line</i> .	19/01/2026 a 13/02/2026	queroser.ufms.br
Divulgação do Resultado preliminar dos candidatos.	19/02/2026	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo.	19/02/2026 a 20/02/2026	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do Resultado Final dos recursos administrativos.	24/02/2026	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação Resultado final dos candidatos.		https://ingresso.ufms.br/
Previsão de convocação para a matrícula (1ª convocação).		

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS E TIPO DE INGRESSO

3.1. Os cursos de graduação e os respectivos quantitativos de vagas para ingresso para MEDALHISTAS E PARTICIPANTES DE OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO E COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS estão listados no **ANEXO I** deste Edital.

3.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo são consideradas vagas adicionais aos Processos Seletivos da UFMS.

3.3. As vagas ofertadas ao tipo de ingresso **OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO** são destinadas ao candidato que participou de OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO, COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS e outras competições de conhecimento em 2023, 2024 e 2025, durante o curso do Ensino Médio.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato inscrito no tipo de ingresso **OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO** deverá:

- a) ter concluído ou estar em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula na UFMS;
- b) ter participado ou ter sido premiado na 1ª, 2ª ou 3ª colocação em **Olimpíadas de Conhecimento** e outras competições de conhecimento em 2023, 2024 e 2025, durante o curso do Ensino Médio; e
- c) estar de acordo com o rol de **Olimpíadas de Conhecimento** aceitas por curso, conforme Anexo III.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no dia **19 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico queroser.ufms.br, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2. O candidato deverá realizar o cadastro na página de inscrição da UFMS (queroser.ufms.br) utilizando e-mail válido que dará acesso à Área do Candidato e será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

5.2.1. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem enviada para o e-mail do candidato informado no momento do cadastro.

5.3. Para o tipo de ingresso **OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO**, no momento da inscrição:

a) poderá indicar até **2 (duas)** opções de curso da UFMS, que deverão estar de acordo com as Olimpíadas de Conhecimento aceitas por curso e vagas disponíveis, conforme Anexo I.

b) para cada opção de curso, deverá anexar **apenas 1 (um)** documento comprobatório de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento. Caso tenha sido premiado em mais de uma competição ou em edições de anos diferentes de uma mesma competição, deverá indicar a que foi obtida a maior pontuação ou premiação.

5.3.1 Após realizar o cadastro obrigatório conforme item 5.2, o candidato deverá acessar a página de inscrição da UFMS (queroser.ufms.br), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos na Área do Candidato:

a) selecionar o Processo Seletivo **OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO 2026**;

b) preencher a Ficha de Inscrição;

c) indicar a 1ª opção de curso e respectivo município, conforme Anexo I deste Edital;

d) opcionalmente, indicar a 2ª opção de curso e respectivo município, conforme Anexo I deste Edital.

e) indicar o tipo de vaga, conforme Anexo II deste Edital.

f) anexar os seguintes documentos (todos os arquivos anexados devem estar no formato PDF e podem ter no máximo 10MB):

I - Documento Oficial de Identidade com foto, frente e verso (RG, CNH ou equivalente);

II - Histórico Escolar do Ensino Médio Completo contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica passível de verificação; e

III - Documentação comprobatória de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento aceitas, conforme Anexo IV deste Edital.

5.4. Não será aceita a impressão de tela de sistema para comprovação da documentação comprobatória de premiação e/ou participação em Olimpíada de Conhecimento ou outras competições de conhecimento.

5.5. As informações fornecidas no cadastro e documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



5.7. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, fax, e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

5.8. Será permitida a alteração dos dados enviados até a data final do período de inscrições.

5.8.1. Após confirmação da inscrição, o candidato deverá solicitar o desbloqueio da inscrição para alteração dos dados no e-mail sepros.prograd@ufms.br.

5.9. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2026, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

5.10. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

a) não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;

b) qualquer um dos documentos anexados - documento Oficial de Identidade; Histórico Escolar do Ensino Médio e Documentação comprobatória de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento, conforme letra f do item 5.3.1 deste edital, estiverem inválidos; ilegíveis, incompletos ou ausentes; e/ou for constatado, a qualquer tempo, que qualquer informação fornecida seja inverídica.

5.11. A homologação das inscrições realizadas será divulgada por meio de Edital de resultado preliminar no Portal Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), conforme o item 2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. O Processo Seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição.

6.2. Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de inscrições.

6.2.1. Após encerradas as inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados no período de inscrições.

6.3. As provas, etapas e premiação das olimpíadas e competições de conhecimento, bem como seus programas, formatos, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

6.4. No tipo de ingresso por **OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO**, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir da maior pontuação atribuída por premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento (Anexo III) considerando o tipo de vaga escolhida (Anexo II) e o Curso de Graduação (Anexo I), respectivamente.

6.5. Os critérios de desempate de classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

a) Ordem de prioridade por olimpíada estabelecida em cada curso, indicadas no Anexo III;

b) Ter sido estudante de escola pública em todo o Ensino Médio; e

c) Maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos administrativos deverão ser enviados de forma on-line para o endereço eletrônico vagas.prograd@ufms.br, com o assunto "Recurso - Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento".



7.2. Serão indeferidos os recursos administrativos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Para a convocação para a matrícula, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme especificado no item 6.4.
- b) Primeiramente, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção; e
- c) Havendo vagas não preenchidas pelo critério b, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

8.1.1. Caso o candidato seja convocado para matrícula em uma das opções indicadas, não será convocado para a outra opção indicada.

8.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados, exclusivamente, por meio de Editais para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

8.3. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula com o preenchimento on-line do formulário do Perfil do Estudante, no endereço (<http://matricula.ufms.br/>).

8.4. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no Anexo VI deste Edital.

8.5. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento.

8.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo VI, deste Edital.

8.7. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral – Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2026, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 8.2, 8.3 e 8.4.

8.8. A Pró-Reitoria de Graduação - Prograd reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

9. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

9.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio da apresentação do histórico escolar do ensino médio.

9.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo deve comprovar sua condição, anexando a Folha Resumo do Cadastro Único - CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.



9.3. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e documentação, realizada de forma on-line.

9.4. O candidato convocado para matrícula nas modalidades de reserva de vagas **LB_PCD** e **LI_PCD**, será verificado por meio do Laudo médico de deficiência e autodeclaração de pessoa com deficiência.

9.5. O candidato convocado para matrícula nas modalidades de reserva de vagas **LB_PP** e **LI_PP** será verificado pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, por meio de fotografia e vídeo, considerando as seguintes características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

9.6. O candidato convocado para matrícula nas modalidades de reserva de vagas **LB_I**, **LI_I**, **LB_Q** ou **LI_Q** deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição por meio da autodeclaração e da documentação comprobatória de pertencimento étnico, conforme documentação prevista para pessoa indígena ou quilombola no item 2 do Anexo IV deste Edital.

9.7. O candidato que for indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração ou que não comprovar os requisitos da modalidade de reserva de vagas será eliminado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>).

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>).

10.3. O início das aulas do Primeiro Semestre Letivo é 2 de março de 2026.

10.4. A Pró-Reitoria de Graduação - Prograd considerará como verdadeiras as informações fornecidas pelo candidato, quer seja nos documentos de inscrição, quer sejam os documentos comprobatórios de currículo.

10.5. A Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, excepcionalmente, poderá incrementar o número de vagas de cursos para convocação de mais candidatos, com a devida publicação e transparência aos candidatos.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento.

10.7. Os candidatos poderão tirar dúvidas relativas ao Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento pelo e-mail sepros.prograd@ufms.br.

10.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.9.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

10.10. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como



concordância irretratável nas condições estabelecidas.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2025.

Cristiano Costa Argemon Vieira
Pró-reitor de Graduação



ANEXO I - CURSOS E VAGAS
(Edital nº 8/2026- PROGRAD/UFMS)

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
0450	ADMINISTRAÇÃO	AQUIDAUANA	N	1
0446	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	1
0466	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
0443	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0439	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0413	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL LICENCIATURA		N	1
0432	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA		N	1
0447	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		V	1
0457	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		V	1
1201	MEDICINA VETERINÁRIA		CAMPO GRANDE	Integral (M, V)
1203	ZOOTECNIA	Integral (M, V)		1
1904	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Integral (M, V)		1
1905	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Integral (M, V)		1
1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Integral (V, N)		1
1907	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	N		1
1908	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Integral (M, V)		1
2101	ARQUITETURA E URBANISMO	Integral (M, V)		1
2104	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral (V, N)		1
2102	ENGENHARIA CIVIL	Integral (M, V)		1
2111	ENGENHARIA CIVIL (*)	Integral (V, N)		1
2106	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Integral (V, N)		1
2103	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral (M, V)		1
2109	GEOGRAFIA - BACHARELADO	N		1
2203	MATEMÁTICA - BACHARELADO	M		1
2202	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	N		1
2304	ENGENHARIA QUÍMICA	Integral (M, V)		1
2302	QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA	Integral (M, V)		1
2301	QUÍMICA - LICENCIATURA	N		1
2406	ENGENHARIA FÍSICA	Integral (M, V)		1
2402	FÍSICA - BACHARELADO	V		1
2403	FÍSICA - LICENCIATURA	N		1
2501	ADMINISTRAÇÃO	M		1

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
2502	ADMINISTRAÇÃO		N	1
2504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		N	1
2506	CIÊNCIAS ECONÔMICAS		M	1
2505	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO		N	1
2503	TURISMO		M	1
2507	RELAÇÕES INTERNACIONAIS		N	1
2604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS		Integral (M, V)	1
2601	FARMÁCIA		Integral (M, V)	1
2602	NUTRIÇÃO		Integral (M, V)	1
2701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2703	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	1
2801	ENFERMAGEM		Integral (M, V)	1
2802	FISIOTERAPIA		Integral (M, V)	1
2904	ARTES VISUAIS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2901	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
2911	AUDIOVISUAL		Integral (M, V)	1
2907	JORNALISMO		V	1
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		M	1
2913	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		M	1
2906	MÚSICA - LICENCIATURA		N	1
3005	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO		M	1
3009	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA		N	1
3004	FILOSOFIA - LICENCIATURA		N	1
3002	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
3008	HISTÓRIA - BACHARELADO		N	1
3003	PSICOLOGIA		Integral (M, V)	1
3107	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
3102	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
3101	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
3103	PEDAGOGIA - LICENCIATURA (*)		N	1
0547	ADMINISTRAÇÃO	CORUMBÁ	N	1
0552	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		V	1
0548	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		N	1
0569	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
0549	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0550	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0553	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		Integral (V, N)	1

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	
0572	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1	
0562	PSICOLOGIA		Integral (M, V)	1	
0571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1	
0804	ENFERMAGEM	COXIM	Integral (M, V)	1	
0805	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA		N	1	
0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1	
1304	ADMINISTRAÇÃO	CHAPADÃO DO SUL	N	1	
1303	AGRONOMIA		Integral (M, V)	1	
1305	ENGENHARIA FLORESTAL		M	1	
1703	ADMINISTRAÇÃO	NAVIRAÍ	N	1	
1704	ARQUITETURA E URBANISMO		Integral (M, V)	1	
1702	PEDAGOGIA		N	1	
1405	ADMINISTRAÇÃO	NOVA ANDRADINA	N	1	
1407	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		N	1	
1409	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		N	1	
1404	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1	
0901	ADMINISTRAÇÃO	PARANAÍBA	N	1	
0904	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1	
0903	PSICOLOGIA		Integral (V, N)	1	
0907	MEDICINA VETERINÁRIA		Integral (M, V)	1	
1801	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	PONTA PORÃ	N	1	
1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1	
0793	ADMINISTRAÇÃO	TRÊS LAGOAS	N	1	
0702	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1	
0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1	
0795	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		N	1	
0798	ENFERMAGEM		Integral (M, V)	1	
0799	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		Integral (M, V)	1	
0701	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1	
0796	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1	
0783	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1	
0722	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		N	1	
0745	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		N	1	
0740	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA		N	1	
0789	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1	
0728	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1	
0743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		N	1	
TOTAL					106

LEGENDA:



M: Matutino; **V:** Vespertino; **N:** Noturno; **(*)** Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

(Edital nº 8/2026 - PROGRAD/UFMS)

TIPO DE VAGA	QUANTIDADE
AC	52
LB_PP	14
LB_I	1
LB_Q	1
LB_PCD	2
LB_EP	8
LI_PP	15
LI_I	1
LI_Q	1
LI_PCD	2
LI_EP	8
TOTAL	106

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

LB_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_I - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_PCD - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, inciso II, da Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_I - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, inciso II, da Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_PCD - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, inciso II, da Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em



escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, inciso II, da Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil ou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).



ANEXO III - OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO ACEITAS PARA OS CURSOS

(Edital nº 8/2026 - PROGRAD/UFMS)

CURSO	OLIMPÍADAS ACEITAS POR ORDEM DE PRIORIDADE
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; OBECON; OBInvest
AGRONOMIA - BACHARELADO	IMO; IPHo; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM; OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM; OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA; OBSMA; OBBIotec
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	IMO; IPHo; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM; OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM; OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA; OCA CECIERJ
ARTES VISUAIS - BACHARELADO	IMO; IOI; IBO; IPHo.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OCA CECIERJ
AUDIOVISUAL	IMO; IOI; IBO; IPHo.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OCA CECIERJ
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	IOI; IMO; IPHo; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR; IChO; IOAA; OBQ; Celeritas; ONDA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO/LICENCIATURA	IBO; IChO; IMO; IPHo; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC; OBBIotec; OBN; O2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; OBECON; OBInvest
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; OBECON; OBInvest
CIÊNCIAS SOCIAIS	IMO; IOI; IBO; IPHo.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OBL
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO/LICENCIATURA	IBO; IChO; IMO; IPHo; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC; OBSMA; OBN
ENFERMAGEM	IBO; IChO; IMO; IPHo; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC; OBSMA; OBN; OIM vitalis
ENGENHARIA AMBIENTAL	IMO; IPHo; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ; OBB; OBSMA; O2; PolarOn; CANGURU
ENGENHARIA CIVIL	IMO; IPHo; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBF; OBM; OBI; OBQ; OBR; OBMEP; CANGURU; ONC; OBSAT
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	IChO; IMO; IPHo; IBO; OIM; OIbF; OIAB; ONC; OBQ; OBM; CANGURU; OBF; OBB; OBMEP; OBFEP; OBBIotec
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	IOI; IMO; IPHo; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR; IChO; IOAA; OBQ; Celeritas; ONDA; CANGURU
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBECON; CANGURU
ENGENHARIA DE SOFTWARE	IOI; IMO; IPHo; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP; Celeritas; ONDA; CANGURU
ENGENHARIA ELÉTRICA	IMO; IPHo; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IChO; IOAA; OBQ; OBSAT; CANGURU
ENGENHARIA FÍSICA	IMO; IPHo; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP; CANGURU
ENGENHARIA FLORESTAL	IPHo; IChO; IOI; IBO; CIIC; OBF; OBQ; OBI; OBB; OBR; OBSMA; PolarOn; CANGURU
ENGENHARIA QUÍMICA	IMO; IPHo; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP; OBBIotec; CANGURU
FARMÁCIA	OIM vitalis; IChO; IBO; IMO; IPHo; OIAB; OIM; OIbF; OBQ; OBB; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBBIotec
FILOSOFIA - LICENCIATURA	IMO; IOI; IBO; IPHo.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; ONHB; OBG; OBM; OBMEP; OBB; ONC; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OF SAPIENTIA; ONPTQI

FÍSICA - BACHARELADO/LICENCIATURA	IMO; IPhO; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP; CANGURU
FISIOTERAPIA	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC; OBSMA; OBN
GEOGRAFIA - BACHARELADO/LICENCIATURA	OBG; IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM; OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM; OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA; O2; PolarOn
HISTÓRIA - BACHARELADO/LICENCIATURA	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; ONHB; OBG; OBM; OBMEP; OBB; ONC; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; ONPTQI
JORNALISMO	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OF SAPIENTIA
LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OBL
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OBL
LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OBL
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURA - LICENCIATURA	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OBL
MATEMÁTICA - BACHARELADO/LICENCIATURA	IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; OBECON; OBInvest; OMIF
MEDICINA VETERINÁRIA	OIM vitalis; IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC; OBSMA; O2
MÚSICA - LICENCIATURA	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; OCA CECIERJ
NUTRIÇÃO	OIM vitalis; IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC; OBSMA
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; ONPTQI
PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO	IMO; OIM; OBM; OBMEP; OBECON; OBInvest
PSICOLOGIA	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC; OBN
QUÍMICA TECNOLÓGICA - BACHARELADO/LICENCIATURA	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBBIotec
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP; Celeritas; ONDA
TURISMO	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBG; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI; ONPTQI
ZOOTECNIA	OIM vitalis; IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC; O2; OBBIotec

ANEXO IV - QUADRO DE OLIMPÍADAS E OUTRAS COMPETIÇÕES DE CONHECIMENTO ACEITAS

(Edital nº 8/2026 - PROGRAD/UFMS)

NOME DA OLIMPÍADA	SIGLA
Canguru de Matemática Brasil	CANGURU
Competição Ibero-americana de Informática e Computação	CIIC
International Biology Olympiad	IBO
International Chemistry Olympiad	ICHO
International Mathematical Olympiad	IMO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Olympiad on Astronomy and Astrophysics	IOAA
International Physics Olympiad	IPHO
Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBB
Olimpíada Brasileira de Biotecnologia	OBBiotec
Olimpíada Brasileira de Economia	OBECON
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas	OBFEP
Olimpíada Brasileira de Geografia e Ciências da Terra	OBG
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Inteligência Artificial	Celeritas
Olimpíada Brasileira de Investimentos	OBIinvest
Olimpíada Brasileira de Linguística	OBL
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Matemática das Instituições Federais	OMIF
Olimpíada Brasileira de Neurociências	OBN
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica	OBR
Olimpíada Brasileira de Satélites	OBSAT
Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente da Fiocruz	OBSMA
Olimpíada Brasileira do Oceano	O2
Olimpíada de Ciência e Arte da Fundação CECIERJ	OCA CECIERJ
Olimpíada do Futuro SAPIENTIA	OF SAPIENTIA
Olimpíada Ibero-americana de Biologia	OIAB
Olimpíada Ibero-americana de Física	OIBF
Olimpíada Ibero-americana de Matemática	OIM
Olimpíada Ibero-americana de Química	OIAQ
Olimpíada Internacional de Medicina	OIM vitalis
Olimpíada Latino Americana de Astronomia e Astronáutica	OLAA
Olimpíada Nacional de Aplicativos	ONDA
Olimpíada Nacional de Ciências	ONC
Olimpíada Nacional de Povos Tradicionais, Quilombolas e Indígenas	ONPTQI
Olimpíada Nacional em História do Brasil	ONHB
Olimpíada Nacional Sobre Ambientes Marinhos e Polares	PolarOn

ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Edital nº 8/2026 - PROGRAD/UFMS)

	OLIMPÍADAS		
	ESTADUAL/REGIONAL	NACIONAL	INTERNACIONAL
Participação	30	70	360
Medalha de Bronze	70	140	420
Medalha de Prata	85	170	510
Medalha de Ouro	100	200	600

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 8/2026 - PROGRAD/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) O candidato aprovado no Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2026 deverá anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.
- b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras. Caso possua assinatura, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação.

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte;
- c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);



- e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e
- g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e
- b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital.

3.2. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;
- b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;
- c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e
- d) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante no Edital de Convocação.

3.3. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;;
- b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;
- c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.4. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.5. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;
- c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e



d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.6. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI, deste Edital.

3.7. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante no Edital de Convocação.

3.8. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.9. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO



BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;
- b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e
- c) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

4.0. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e
- b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e
- c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

4.1. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 16/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6177197** e o código CRC **0FEF8EC5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000248/2026-55

SEI nº 6177197

